

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECISÃO TP005/2023-3, DECISÃO E RELATORIO CP002/2024, AVISO REABERTURA CONTINUIDADE AO CERTAME CP001/2023 E ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.....



DECISÃO TP005/2023-3, DECISÃO E RELATORIO CP002/2024, AVISO REABERTURA CONTINUIDADE AO CERTAME CP001/2023 E ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024



AQUI TEM TRABALHO

ATA DA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0737/2023. – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, ao **dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021 e Decreto 002/2022, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes o Sr. Bruno Rodrigues Silveira, e o Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão designados para esta sessão,, referente ao certame em espeque, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente ao processo licitatório da modalidade CONCORRENCIA PUBLICA N.º - 002/2023-02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0737/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de Eficientização e expansão do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, bem como a atualização e substituição do sistema atual do parque e iluminação pública, para tecnologia de luminárias LED's, bem como todas as demais atividades necessárias ao perfeito atendimento das necessidades do município de Cruz das Almas – BA, conforme estabelecido no Edital e Seus Anexos; que a COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNTAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de abertura datada de 12/03/2024 às 09h:00Min, ultrapassados a etapa do credenciamento, a COPEL, solicitou das licitantes os envelopes número 01 – documentos de habilitação, e envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos envelopes número 01 – documentos de habilitação, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que em ato contínuo, a COPEL, disponibilizou aos licitantes presentes toda documentação de habilitação para conferência e análise, após, foi concedido a palavra aos representantes das licitantes, perguntando, se, alguém desejava fazer constar alguma consideração ou eventuais apontamentos em ATA, no que tange aos documentos de HABILITAÇÃO, o qual foi dito que SIM;

CONSIDERANDO que compareceu ao certame 01 (um) licitante, e que, após análise, e, concedido a palavra para quem quisesse fazer constar alguma consideração em ATA, de pronto o representante das Empresas reunidas em consórcio, INLUX LOCACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 04.637.565/0001-35, E NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.833.656/0001-05, fez constar em ATA que a licitante ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ N. 05.035.581/0001-10, *apresentou seguro garantia com validade fora do exigido no item 5.11. do Edital, ou seja, 92 (noventa e dois) dias., quando deveria ter como prazo 60 dias além do prazo de validade da proposta; que deixou de cumprir o exigido na alínea "c1", do subitem 5, do item 9.3, do Edital, ou seja, capacidade técnica operacional; que deixou de atender as exigências da alínea "d2" e "d3", do subitem 5, do item 9.3. do Edital;*

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



CONSIDERANDO os documentos referentes a qualificação técnica são específicos e requer uma análise técnica relevante, a COPEL suspendeu a sessão, e, encaminhou todos os documentos para o departamento de Engenharia, para que, após análise e autenticação, fosse confeccionado um relatório técnico que pudesse auxiliar a COPEL, no que tange a qualificação técnica para o julgamento dos documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que o referido relatório técnico foi devidamente confeccionado e desde já faz parte integrante deste processo administrativo, e à disposição de todos, seja pelo sítio eletrônico, seja fisicamente encartado nos autos;

DO RELATORIO TECNICO

CONSIDERANDO que o relatório técnico de sobre os documentos de habilitação, como dito, encontram-se à disposição de todos os interessados no Processo Administrativo nº. 0737/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 002/2023-2;

CONSIDERANDO ainda que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) Eletricista utilizou como metodologia de acordo com a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cruz das Almas/BA, para avaliar os documentos de qualificação técnica apresentados pela(s) licitante(s) individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda que a análise em comento considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente a qualificação técnica;

CONSIDERANDO que a análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, os quais serão tratados em tópico específico, bem como elementos contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia;

CONSIDERANDO que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) Eletricista constatou que a(s) licitante(s) Empresas reunidas em consórcio, INLUX LOCACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 04.637.565/0001-35, E NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.833.656/0001-05, atendeu(ram) as exigências contidas no edital;

CONSIDERANDO que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) Eletricista constatou que a licitante ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ N. 05.035.581/0001-10, deixou de cumprir as exigências técnicas estabelecidas no Edital, conforme consta fundamentado no relatório técnico anexo, que desde já faz parte integrante e indissociável desta decisão;

DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSIDERANDO os apontamentos realizados pelas licitantes, e, após analisados os documentos de habilitação, verificado digitalmente a validade e veracidade das certidões, CATs e demais documentos, e com base nas exigências do Edital, corroborado com a legislação vigente, foi constatado pela COPEL que:

- As Empresas reunidas em consórcio, INLUX LOCACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 04.637.565/0001-35, E NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.833.656/0001-05.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que as empresas reunidas em consórcio, INLUX LOCACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 04.637.565/0001-35, E NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.833.656/0001-05, atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

- **A licitante ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ N. 05.035.581/0001-10.**

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ N. 05.035.581/0001-10, NÃO atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

Quanto as condições de participação, a licitante ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ N. 05.035.581/0001-10, apresentou a apólice de garantia da proposta em **desacordo** com o item 5.11.do Edital, "... 5.11. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice...", visto que a apólice encartada apresenta prazo de validade com 92 (noventa e dois) dias, sendo vigência com **início 12/03/2024, e final em 12/06/2024.**

O item 5.11. do Edital é claro quando diz "...seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta...", posto que a Licitante deveria ter contratado modalidade escolhida para garantia da proposta, vigência de 60 (sessenta), dias ALÉM do prazo de validade da proposta, ou seja, se a proposta possui 60 (sessenta), dias de validade, a modalidade escolhida deveria ter mais 60 (sessenta), dias, totalizando assim 120 (cento e vinte).

Desta forma a licitante **está em desconformidade** com o exigido no Instrumento Convocatório.

DA CONCLUSAO

CONSIDERANDO que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



CONSIDERANDO que após checar a validade, a autenticidade de todos os documentos relativos a **Habilitação Jurídica**, checar a validade, a autenticidade de todas CNDs apresentadas **para Regularidade fiscal e trabalhista, bem como da Qualificação econômico-financeira**, e, ainda checar a validade e autenticidade, diligenciar, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas quanto a **Qualificação técnica e Documentação complementar**, utilizando a COPEL ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico, ora anexo a esta decisão e parte indissociável desta decisão; que, com base no explanado, então a COPEL encontra-se amparado e seguro para proferir a decisão;

DA DECISÃO

CONSIDERANDO que a COPEL, auxiliado pelos seus membros, que depois de conferir toda a documentação, bem como diligenciar, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas quanto à capacidade técnica das empresas licitantes, utilizar-se que apoio técnico do departamento de engenharia do município de Cruz das Almas, no tocante a avaliação dos Planos de Trabalhos, conferir e validar todas as CNDs, contidas no envelope número 01 – documentos de habilitação, bem como, levando em consideração ao relatório técnico anexo, bem como todos os apontamentos, a COPEL **DECIDE-SE** pela Declaração de **INABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) a(s) licitante(s), **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ N. 05.035.581/0001-10.**, por ter descumprido as exigências contidas no Edital, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão; e, em ato contínuo, por ter cumprido todos os requisitos exigidos nos itens do Edital, **DECLARO**, as **Empresas reunidas em consórcio, INLUX LOCACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 04.637.565/0001-35, E NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 08.833.656/0001-05, HABILITADAS, no certame**; que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoinformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela COPEL, e membros presentes

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA MEMBRO	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA MEMBRO	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDÃO SUPLENTE	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

5

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ATA DA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

4º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023.

- O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, , juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 174/2023, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sr. Bruno rodrigues Silveira e Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão, designadas para esta sessão de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º - 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023, cujo objeto trata contratação de empresa especializada em engenharia para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA, convênio 928050/2022 – Ministério do esporte, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes neste Edital e seus anexos; QUE após fazer explanações sobre a Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, o Presidente da COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNDAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de reabertura datada de 11/03/2024 as 09h:00Min, o PRESIDENTE DA COPEL, procedeu com a abertura dos envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos, as propostas das licitantes HABILITADAS, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que após análise, foi concedido a palavra aos representantes das licitantes, perguntando, se, alguém desejava fazer constar alguma consideração ou eventuais apontamentos em ATA, no que tange as propostas de preços, nada foi dito, pois não haviam participantes credenciados presentes na sessão;

CONSIDERANDO que as propostas ofertadas pelas das empresas habilitadas, sendo as sendo as Licitantes M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15 para os lotes 01 e lote 02, a licitante E S SILVA CONSTRUÇOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54 para o lote 02, e a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02 para os lotes 01 e lote 02, são específicos e requereram uma análise técnica relevante, o Presidente da COPEL suspendeu a sessão, e, encaminhou todos dos documentos para o departamento de Engenharia, para que após análise e autenticação, seja confeccionado um relatório técnico que pudesse auxiliar o Presidente da COPEL, no que tange ao julgamento das propostas de preços;

CONSIDERANDO que o referido relatório técnico se encontra foi devidamente confeccionado e desde já faz parte integrante deste processo administrativo, e à disposição de todos, seja pelo sitio eletrônico, seja fisicamente encartado nos autos;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

DO RELATORIO TECNICO

CONSIDERANDO que o relatório técnico de sobre as planilhas de proposta de preços, encontram-se à disposição de todos os interessados encartado no Processo Administrativo nº. 1556/2023, Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023-3;

CONSIDERANDO ainda que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) utilizou como metodologia de acordo com a solicitação feito à Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cruz da Almas/BA, para avaliar os documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda que a análise em comento considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente as planilhas com as propostas ofertadas;

CONSIDERANDO que a análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, os quais serão tratados em tópico específico, bem como elementos contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia;

CONSIDERANDO que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) constatou que as Licitantes M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15 para os lotes 01 e lote 02, a licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ N. 33.960.544/0001-54 para o lote 02, e a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 22.491.677/0001-02 para os lotes 01 e lote 02, atenderam integralmente todas as exigências contidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas para o lote 01, pelas licitantes M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, e a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 22.491.677/0001-02, estão classificadas, e via de consequência a melhor proposta ofertada foi da licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 22.491.677/0001-02, o Presidente da COPEL verificou há EMPATE FICTO, nas propostas comerciais apresentadas para o lote 01, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ordem	Licitante	L.C. 123/06	Vi. Proposta	Classificação	Desconto %
1	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.	NÃO	R\$ 846.121,23	SIM	-15,99%
2	M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	SIM	R\$ 852.398,73	SIM	-15,37%

Preferencia - LC 123/06	
10%	Total 10%
R\$ 84.612,12	R\$ 930.733,35

CONSIDERANDO que licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, é empresa enquadrada nos benefícios da LC 123/2006, e, constatado o empate ficto, pois, a licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, ofertou proposta comercial para o lote 01, em até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado pela licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 22.491.677/0001-02, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia - Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Assim, necessário a convocação da licitante M3S COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, para que no prazo improrrogável **de 03 (três) dias úteis**, para, **QUERENDO EXERCER SEU DIREITO LEGAL À PREFERENCIA**, apresente nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame ofertada pela licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 22.491.677/0001-02, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de preclusão.

Art. 45. Para efeito do disposto no [art. 44 desta Lei Complementar](#), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas para o lote 02, pelas Licitantes M3S COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, a licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ N. 33.960.544/0001-54, e a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 22.491.677/0001-02, estão classificadas, conforme ordem abaixo demonstrado;

Ordem	Licitante	L.C. 123/06	Vl. Proposta	Classificação
1	M3S COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15	SIM	R\$ 47.502,41	SIM
2	E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ N. 33.960.544/0001-54	SIM	R\$ 48.478,96	SIM
3	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 22.491.677/0001-02	NÃO	R\$ 52.352,66	SIM

DA CONCLUSAO

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL se valendo ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico sobre as planilhas de proposta de preços, acima exposto; que, com base no explanado, então o Presidente da COPEL encontra-se amparado e proferir a DECISÃO;

DA DECISÃO

Note-se que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia -
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Importante salientar que a vantajosidade da proposta ofertada, não se restringe exclusividade de menor preço, devendo a administração verificar os princípios norteadores do certame em conjunto.

CONSIDERANDO que a Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, que depois de conferir as propostas de preços, bem como, utilizar-se que apoio técnico do departamento de engenharia do município de Cruz das Almas, acerca das propostas comerciais, contidas no envelope número 02 – proposta de preços, bem como, levando em consideração todos os apontamentos efetuados, **DECIDE-SE** pela **CLASSIFICACAO** das PROPOSTAS DE PREÇOS ofertada pelas empresas licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15 para os lotes 01 e lote 02, a licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54 para o lote 02, e a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02 para os lotes 01 e lote 02, **via de consequência DECLARO a licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, VENCEDORA DO CERTAME, detentora da melhor proposta comercial VÁLIDA, PARA O LOTE 02, com valor global de R\$ 47.502,41 (quarenta sete Mil, quinhentos e dois Reais, e quarenta e um centavos)**, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a documentação comercial analisada encontra-se em desconformidade com o Edital;

POR TUDO ISSO, e DIANTE O EXPOSTO, o Presidente da COPEL, com intuito de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, aguarda o prazo concedido à licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, para que no prazo improrrogável **de 03 (três) dias úteis**, para, **QUERENDO EXERCER SEU DIREITO LEGAL À PREFERENCIA**, apresente nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora, exclusivamente para o LOTE 01, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a documentação comercial analisada encontra-se em desconformidade com o Edital; que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoinformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR PRESIDENTE	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA MEMBRO	
DANIEL GOMES FILHO MEMBRO	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA SUPLENTE	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDAO SUPLENTE	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

5

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº.001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 684/2023 - O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA, através do Presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 684/2023, Concorrência Pública n. 001/2023, cujo objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução de construção, reformas, ampliações, manutenções, adaptações e adequações das unidades educacionais FELIPE TEIXEIRA, CASA DA MERENDA, CENDEC, CENTRO PEDAGÓGICO, CARMELITO BARBOSA ALVES, RECANTO FELIZ, CRECHE ALEXANDRINA JOAQUINA, CRECHE MARIA ALVES DIAS COSTA VILAREJO, CRECHE MARIA ANTÔNIA, CRECHE MARIA BORBA PAMPONET, CRECHE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, CRECHE MARIA CONCEIÇÃO M. MACHADO, CRECHE MARIA GARCIA, CRECHEMARINALVA VILAS BOAS, CRECHE PADRE JULIÃO, CRECHE DO ARAÇÁ, ESCOLA BATISTA, ESCOLA CLEMENTE MARIANI, ESCOLA JOÃO BATISTA JUNIOR, ESCOLA JOÃO MEDEIROS, ESCOLA LOURIVAL SANTOS, COLÉGIO DA EMBIRA, ESCOLA TADEU FRANÇA, CRECHE DO COMBÊ, COLÉGIO FRANCISCO JOSÉ BARBOSA, BIBLIOTECA MUNICIPAL CARMELITO BARBOSA, ESCOLA DO CADETE E ESCOLA 29 DE JULHO, no município de Cruz das Almas/BA, que designa data de **22/03/2024 às 09:00 horas**, na Sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, para REABERTURA DE SESSÃO, continuidade do Certame para abertura da PROPOSTA DE PREÇOS, **COMUNICA** ainda que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. - Paulo Cesar Marini Junior – Presidente da COPEL.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde informa que no Edital, do horário da sessão na pág 02 do preâmbulo, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos – Processo Administrativo N.0514/2024 – Chamamento - SMS nº 001/2024.

Onde se lê:

XII hora da sessão

08h:00min.

Leia-se:

XII Hora da Sessão

09h:00min.

Cruz das Almas-Ba, 19 de março de 2024.

Kaliane da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

📍 RUA GERSON MAIA, S/N, COPLAN - CRUZ DAS ALMAS/BAHIA, CEP: 44380-000

☎ (75) 3621-8200/3621-8209 ✉ SAUDE@CRUZDASALMAS.BA.GOV.BR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0737/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Eficientização e expansão do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, bem como a atualização e substituição do sistema atual do parque e iluminação pública, para tecnologia de luminárias LED's, bem como todas as demais atividades necessárias ao perfeito atendimento das necessidades do município de Cruz das Almas – BA, conforme estabelecido no Edital e Seus Anexos.

ANÁLISE E PARECER DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – RELATÓRIO:

- 1.1. Em atenção à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, com vistas à análise da proposta que compõem a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA atinente à DOCUMENTAÇÃO Encaminhada para habilitação da seguinte licitante:

EMPRESA
Empresas reunidas em consórcio, INLUX LOCACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 04.637.565/0001-35, E NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.833.656/0001-05.

II – DA ANÁLISE:

- 2.1. Em relação à qualificação técnica, item 9.3 do Edital e documentos de habilitação:

EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
9.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue: a) Comprovante de inscrição ou registro e quitação da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia – CREA e CFT/CRT (Conselho de Técnicos Industriais, nacional e regional), da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	Atendeu as exigências do Edital, visto que foram apresentadas as Certidões CREA pessoa jurídica, dos engenheiros eletricitistas e Certidão do CFT/CRT pessoa jurídica e do técnico de nível médio, ambos os profissionais são responsáveis técnicos pelas Empresas e seus nomes constam nas Certidões de Pessoas Jurídicas do CREA/CFT
b) Capacidade Técnico Profissional - Para Comprovação da capacidade técnico profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro Eletricista, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.	Atendeu as exigências do Edital, pois foram apresentados os atestados técnicos em nome dos Engenheiros Eletricitistas: Ivã Chaves de França, CREA nº 0507292120, Bruno da Silva Duarte CREA nº 0505100991, Danilo Souza Góes CREA nº 051177554, onde os mesmos são Responsáveis Técnicos pelas suas Empresas.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<p>b.1) Para efeitos de comprovação técnica profissional deste edital, são consideradas parcelas de maior relevância e de valor significativo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviços de instalação de equipamentos de iluminação pública (luminárias) com tecnologia LED;- Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação pública com tecnologia LED;- Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência TIPO RGB de potência individual igual ou superior a 250W por equipamento e controlador digital para equipamentos LED com protocolo DMX;- Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência em fachadas de monumentos;- Consultoria técnica para redução do consumo de energia elétrica;- O(s) atestado(s) só será(ão) considerado, quando devidamente certificados pelo CREA/CAU através de carimbo de vinculação do mesmo à CAT respectiva e acompanhada da referida CAT (Certidão de Acervo Técnico);	<p>Atendeu as exigências do Edital, visto que os atestados apresentados estavam acompanhados das suas respectivas CATs e contemplavam todas as exigências das parcelas de maiores relevâncias técnicas com quantidades superiores ao exigido no Edital.</p>
<p>b.2) A comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa poderá ser por uma das seguintes formas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes.4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, ou assinatura digital, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato. (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica anexo X).	<p>Atendeu as exigências do Edital, pois foi verificado que os profissionais Ivã Chaves de França e Claudio Borges Medrado são sócios da empresa NEOLUZ, e o profissional Bruno da Silva Duarte pertencendo ao Quadro Técnico da empresa, conforme consta na Certidão do CREA Pessoa Jurídica. O Profissional Danilo Souza Góes é responsável Técnico da empresa INLUX, conforme Certidão do CREA Pessoa Jurídica e possui Contrato com a INLUX. Foi apresentado a declaração de anuência de todos os profissionais e a declaração de indicação de responsabilidade técnica conforme modelo anexo X do edital.</p>

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<p>c) Capacidade Técnico Operacional - Comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, nos casos em que o responsável técnico for o próprio sócio da licitante, ou se o responsável técnico integrar o quadro permanente da licitante;</p> <p>c1) Nos demais casos, a comprovação da qualificação técnica operacional se dará por meio da CAO – Certidão de Acervo Técnico Operacional, emitida pelo CREA, suficiente para comprovar a aptidão em execução de serviços similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da RESOLUCAO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009, atendendo as especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviços de instalação de equipamentos de iluminação pública (luminárias) com tecnologia LED com no mínimo 3.000 (três mil) pontos de unidades IP;- Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação pública com tecnologias LED com no mínimo 1.000 (mil) equipamentos (luminárias);- Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência TIPO RGB de potência individual igual ou superior a 250W por equipamento (quantidade mínima 10 equipamentos) e controlador digital para equipamentos LED com protocolo DMX;- Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência em fachadas de monumentos (quantidade mínima 200 equipamentos);- Consultoria técnica para redução do consumo de energia elétrica;	<p>Atendeu as exigências do Edital, visto que todos os atestados apresentados estão em nome das empresas consorciadas e dos seus respectivos responsáveis técnicos e membros do Quadro Técnico, atendendo todas as parcelas de maior relevância técnica, em quantidades superiores ao exigido no Edital.</p>
---	---

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



<p>- Indicação de EQUIPE TÉCNICA por meio de relação nominal dos profissionais de nível superior/médio, destacando o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) da licitante, responsáveis pela execução dos serviços com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados. A equipe técnica deverá ser composta por pelo menos os técnicos abaixo explicitados:</p> <p>d) - Engenheiro Eletricista e Técnico de Nível Médio (eletrotécnico)</p> <p>d1) Engenheiro Eletricista: Responsável Técnico com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT pela execução dos serviços citados na capacidade técnica Profissional e Operacional do edital;</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, visto que foi apresentado a Relação da Equipe Técnica, com 03 Engenheiros Eletricistas e um Técnico de nível médio eletrotécnico, acompanhado de seus currículos e declaração de anuência de cada profissional.</p>
<p>d2) Técnico de Nível Médio (eletrotécnico): Responsável Técnico, devidamente registrado no CFT/CRT (Conselho de Técnicos Industriais, nacional e regional), comprovado através da apresentação do Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em execução obras iluminação pública permanente com equipamentos de tecnologia LED de alta potência em fachadas e monumentos (mínimo de 200 equipamentos) e de Iluminação Pública com tecnologia LED (quantidade mínima de 3.000 pontos de iluminação pública) e manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas prediais;</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital com a apresentação do Sr. Claudio Borges Medrado, Técnico em Eletrotécnica, CRT nº 63383780520, acompanhado de sua Certidão de Registro e Quitação com o CFT/CRT e Atestados Técnico acompanhado da CAT contemplando todas as exigências técnicas em quantidades superiores ao exigido no Edital.</p>
<p>d3) Os profissionais exigidos para compor a equipe técnica deverão fazer parte do Quadro Técnico da empresa, e seus nomes constarem na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA e CFT/CRT exigidos na alínea a);</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, pois todos os profissionais apresentados constam com seus nomes na Certidão Pessoa Jurídica do CREA e do CFT/CRT.</p>
<p>d4) Declaração formal e expressa do Licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que disporá de toda a infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado.</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, visto que foi apresentada a declaração em conformidade com o exigida no Edital.</p>

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<p>d5) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.</p> <p>d6) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.</p> <p>d7) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.</p> <p>d8) Será permitido o somatório de atestados;</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital e em conformidade ao exigido no Edital.</p>
<p>e) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas, equipamentos, maquinários e veículos e em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, pois foi apresentado a Relação e a Declaração explicitado todas as instalações, canteiro, equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários, e em quantidades satisfatórias a perfeita execução dos serviços.</p>
<p>e.1) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, visto que foi apresentado a Relação contendo os nomes e qualificações de cada profissional acompanhada da declaração de anuência individualizada.</p>
<p>f) Declaração ANEXO XIII – apresentação de atestado ou Declaração de Vistoria Técnica dos locais de execução do objeto, conforme minuta anexa a este edital.</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital e em conformidade com o modelo apresentado anexo XIII do Edital.</p>
<p>g) Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico, ANEXO X;</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital e em conformidade com o modelo apresentado anexo X do Edital.</p>
<p>h) Apresentação de catálogos da fabricante das luminárias a serem utilizadas na execução do projeto, que deverão possuir, no mínimo, IP 66, IK 08, fator de potência maior ou igual a 0,92, eficiência luminosa maior ou igual a 150 lm/W e L70 maior ou igual a 102.000 horas, bem como ensaios comprovando os resultados presentes em catálogo.</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, foi apresentado catálogos para todas as luminárias que serão utilizadas no projeto, acompanhadas de seus respectivos ensaios e em conformidade com o exigido no Edital.</p>

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.2. Em atenção à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, com vistas à análise da proposta que compõem a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA atinente à DOCUMENTAÇÃO Encaminhada para habilitação da seguinte licitante:

EMPRESA
ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ N. 05.035.581/0001-10.

- 2.2. Em relação ao atendimento ao Item 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA RETIRADA DE EDITAL E GARANTIA PARA LICITA, sub item 5.11 do Edital:

EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
5.11. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.	Não atendeu as exigências do Edital, tendo em vista que a vigência do seguro está inferior ao exigido e sendo condição de participação no certame.

- 2.3. Em relação à qualificação técnica, item 9.3 do Edital e documentos de habilitação fornecido pela Empresa:

EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
9.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue: a) Comprovante de inscrição ou registro e quitação da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia – CREA e CFT/CRT (Conselho de Técnicos Industriais, nacional e regional), da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	Atendeu parcialmente as exigências do Edital, visto que foram apresentadas as Certidões CREA pessoa jurídica, dos engenheiros eletricitas, mas não foi apresentado Certidão CFT do Conselho Federal dos Técnicos.
b) Capacidade Técnico Profissional - Para Comprovação da capacidade técnico profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro Eletricista, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e	Atendeu as exigências do Edital, pois foram apresentados os atestados técnicos em nome do Engenheiro Eletricista: Giovanni Rissi do Nascimento CREA nº 7911/D-ES, onde o mesmo é Responsável Técnico pela Empresa.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

compatíveis em características com o objeto da licitação, relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.	
<p>b.1) Para efeitos de comprovação técnica profissional deste edital, são consideradas parcelas de maior relevância e de valor significativo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviços de instalação de equipamentos de iluminação pública (luminárias) com tecnologia LED;- Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação pública com tecnologia LED;- Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência TIPO RGB de potência individual igual ou superior a 250W por equipamento e controlador digital para equipamentos LED com protocolo DMX;- Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência em fachadas de monumentos;- Consultoria técnica para redução do consumo de energia elétrica;- O(s) atestado(s) só será(ão) considerado, quando devidamente certificados pelo CREA/CAU através de carimbo de vinculação do mesmo à CAT respectiva e acompanhada da referida CAT (Certidão de Acervo Técnico);	<p>Não atendeu as exigências do Edital, visto que os atestados apresentados não contemplam a parcela de relevância: Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência em fachadas de monumentos;</p>
<p>b.2) A comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa poderá ser por uma das seguintes formas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes.4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, ou assinatura digital, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato. (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica anexo X).	<p>Atendeu as exigências do Edital, pois foi verificado que o profissional Giovanni Rissi do Nascimento CREA nº 7911/D-ES é Responsável Técnico da empresa, conforme consta na Certidão do CREA Pessoa Jurídica e possui Contrato com a ILUMITERRA. Foi apresentado a declaração de anuência de do profissional e a declaração de indicação de responsabilidade técnica conforme modelo anexo X do edital.</p>

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<p>c) Capacidade Técnico Operacional - Comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, nos casos em que o responsável técnico for o próprio sócio da licitante, ou se o responsável técnico integrar o quadro permanente da licitante;</p> <p>c1) Nos demais casos, a comprovação da qualificação técnica operacional se dará por meio da CAO – Certidão de Acervo Técnico Operacional, emitida pelo CREA, suficiente para comprovar a aptidão em execução de serviços similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da RESOLUCAO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009, atendendo as especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviços de instalação de equipamentos de iluminação pública (luminárias) com tecnologia LED com no mínimo 3.000 (três mil) pontos de unidades IP;- Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação pública com tecnologias LED com no mínimo 1.000 (mil) equipamentos (luminárias);- Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência TIPO RGB de potência individual igual ou superior a 250W por equipamento (quantidade mínima 10 equipamentos) e controlador digital para equipamentos LED com protocolo DMX;- Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência em fachadas de monumentos (quantidade mínima 200 equipamentos);- Consultoria técnica para redução do consumo de energia elétrica;	<p>Não atendeu as exigências do Edital, visto que os atestados apresentados não contemplam a parcela de relevância: Serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência em fachadas de monumentos.</p>
<p>- Indicação de EQUIPE TÉCNICA por meio de relação nominal dos profissionais de nível superior/médio, destacando o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) da</p>	

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<p>licitante, responsáveis pela execução dos serviços com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados. A equipe técnica deverá ser composta por pelo menos os técnicos abaixo explicitados:</p> <p>d) - Engenheiro Eletricista e Técnico de Nível Médio (eletrotécnico)</p> <p>d1) Engenheiro Eletricista: Responsável Técnico com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT pela execução dos serviços citados na capacidade técnica Profissional e Operacional do edital;</p>	<p>Não atendeu as exigências do Edital, visto que não consta na sua equipe técnica o TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (ELETROTÉCNICO), atestado técnico do mesmo e a sua regularização com o CFT/CRT.</p>
<p>d2) Técnico de Nível Médio (eletrotécnico): Responsável Técnico, devidamente registrado no CFT/CRT (Conselho de Técnicos Industriais, nacional e regional), comprovado através da apresentação do Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em execução obras iluminação pública permanente com equipamentos de tecnologia LED de alta potência em fachadas e monumentos (mínimo de 200 equipamentos) e de Iluminação Pública com tecnologia LED (quantidade mínima de 3.000 pontos de iluminação pública) e manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas prediais;</p>	<p>Não atendeu as exigências do Edital a nenhum dos itens exigidos.</p>
<p>d3) Os profissionais exigidos para compor a equipe técnica deverão fazer parte do Quadro Técnico da empresa, e seus nomes constarem na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA e CFT/CRT exigidos na alínea a);</p>	<p>Atendeu parcialmente as exigências do Edital, pois só apresentou engenheiro eletricista e sua regularidade com o CREA.</p>
<p>d4) Declaração formal e expressa do Licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que disporá de toda a infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado.</p>	<p>Atendeu parcialmente as exigências do Edital, visto que não apresentou o TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (ELETROTÉCNICO) na sua relação de pessoal técnico especializado e disponível.</p>
<p>d5) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital.</p>

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<p>de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.</p> <p>d6) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.</p> <p>d7) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.</p> <p>d8) Será permitido o somatório de atestados;</p>	
<p>e) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas, equipamentos, maquinários e veículos e em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, pois foi apresentado a Relação e a Declaração explicitado todas as instalações, canteiro, equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários, e em quantidades satisfatórias a perfeita execução dos serviços.</p>
<p>e.1) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.</p>	<p>Atendeu parcialmente as exigências do Edital, visto que não apresentou o TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (ELETROTÉCNICO) na sua relação de pessoal técnico especializado e disponível.</p>
<p>f) Declaração ANEXO XIII – apresentação de atestado ou Declaração de Vistoria Técnica dos locais de execução do objeto, conforme minuta anexa a este edital.</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, e em conformidade com o modelo apresentado anexo XIII do Edital.</p>
<p>g) Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico, ANEXO X;</p>	<p>Atendeu parcialmente as exigências do Edital, visto que não apresentou o TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (ELETROTÉCNICO).</p>
<p>h) Apresentação de catálogos da fabricante das luminárias a serem utilizadas na execução do projeto, que deverão possuir, no mínimo, IP 66, IK 08, fator de potência maior ou igual a 0,92, eficiência luminosa maior ou igual a 150 lm/W e L70 maior ou igual a 102.000 horas, bem como ensaios comprovando os resultados presentes em catálogo.</p>	<p>Atendeu as exigências do Edital, foi apresentado catálogos para todas as luminárias que serão utilizadas no projeto, acompanhadas de seus respectivos ensaios e em conformidade com o exigido no Edital.</p>

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



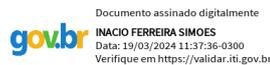
III – RESULTADO FINAL DA ANÁLISE:

3.1. Em atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, as Empresas reunidas em consórcio, INLUX LOCACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 04.637.565/0001-35, e NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.833.656/0001-05., pelos critérios de qualificação técnica, atenderam todas as exigências do Edital.

3.2. Em atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, a Empresa ILLUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ N. 05.035.581/0001-10, pelos critérios de qualificação técnica, Não atendeu as exigências do Edital.

Este é o parecer.

Cruz das Almas/BA 14 de março de 2024.



Inácio Ferreira Simões
Eng. Eletricista
CREA 3000146149BA

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400